

DECRETO Nº 29.106, DE 11 DE ABRIL DE 2024 .

**Dispõe sobre a prorrogação da concessão da redução da jornada especial de trabalho à servidora Rosemairy Ferreira Moreira, de que trata a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019** .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 006218/2024, Decreta:

**Artigo 1º** – Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo de concessão da redução da carga horária na jornada de trabalho à servidora **Rosemairy Ferreira Moreira** – Matrícula 037489, concedido por meio do Decreto nº 26.788, de 12 de abril de 2022, prorrogado pelo Decreto 27.995, de 12 de abril de 2023.

**Parágrafo único** – A redução na jornada de trabalho da servidora será de 02 (duas) horas, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 7º, II, da Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019.

**Artigo 2º** – Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 11 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.